

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1734 – Edição Especial de Junho de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1734 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 15 de Junho de 2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2026-PMS/GAB

SOUSA (PB), 15 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sousa-PB e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a transparência e a melhoria contínua da prestação do serviço de transporte escolar no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a Portaria SEE/PB n.º 025, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício de 2026 e prevê, para fins de instrução do processo, a apresentação de Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sousa (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:

I – Representante titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: **BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO**

CPF: 057.617.074-70

II- 01 (um) representante do setor municipal responsável pela gestão da frota escolar da Secretaria municipal de Educação:

Nome: **JUDIVAN DOMINGOS DOS SANTOS**- Gerente de Transportes



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1734 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 15 de Junho de 2026

CPF:085.247.884-45

III- 01 (um) representante do setor municipal responsável pela gerência de programas educacionais:

Nome: **ANTONIA ANTUNES MOREIRA DANTAS**

CPF: 992.563.714-72

IV- 01 Assessor Técnico da Secretaria de Educação.

Nome: **AUDILENE DE ANDRADE FIGUEIREDO**

CPF: 033.400.71-92

V- 02 (um) representantes de Conselhos Municipais ou entidades equivalentes:

Nome: **ALEXSANDRA LINHARES DA SILVA FURTADO** - Presidente do CACS FUNDEB;

CPF: 031.929.304-11

Nome: **LEIDYANE MARIA FIGUEIREDO** - Presidente do Conselho Municipal de Educação- CME

CPF: 054.793.214-63

Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;

II - verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;

III - registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;

IV - emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.

Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1734 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 15 de Junho de 2026

Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.

§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.

§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:

- a) E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: educacacaosousapb@gmail.com; e/ou
- b) Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal de Sousa.

§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.

Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1734 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 15 de Junho de 2026

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, NOVOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS, OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, 01.545.179/0001-25

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2026

22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1004 1080 IMPLANTAÇÃO DE BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU NAS COMUNIDADES DE LAGOS DOS ESTRELAS E SAO GONÇALO

10 304 1004 2100 MANUTENÇÃO DA OTOCLÍNICA

10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

10 301 1004 2105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

10 301 1004 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – ESF 10 305 1004 2112

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE – AGVAS 10 301 1004 2114

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLÍNICA 10 302 1004 1075 MANUTENÇÃO DO CENTRO OFTALMOLÓGICO

MUNICIPAL PARA TODOS: 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE – Recursos próprios do município – FUS / SUS e Outros.

15001002Recursos não vinculados de impostos 16000000 Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

DATA DO CONTRATO: 30/04/2026

VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 15 de junho de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 232/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: SEST-SENAT CAJAZEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA CNH SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SOUSA, COM A OFERTA DE 600 (SEISCENTAS) CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO (CNH) PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA.

O aditivo de valor 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125, da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 12 de junho de 2026

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1734 – Edição Especial de Junho de 2026

Sousa/PB – Segunda, 15 de Junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: MROG CONSRTUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº35.896/773/0001-82

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir do término da vigência atual ate 12 de novembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 15 de JUNHO de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional